

Lei 0063/2018, de 13 de setembro de 2018.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo de São Domingos a firmar convênio com a Empresa GALHEIROS GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, e dá Outras Providências."

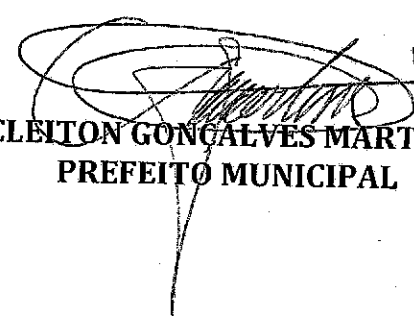
O Prefeito Municipal CLEITON GONÇALVES MARTINS, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de São Domingos autorizado a celebrar convênio de mútua cooperação com a Empresa GALHEIROS GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., objetivando a cooperação mútua entre os partícipes de forma a promover o repasse de materiais a casa do Idoso - Madre Paulina de São Domingos.

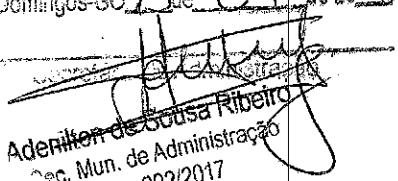
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução de obrigações previstas no convênio e autorizados por esta Lei serão de responsabilidade exclusiva da Empresa GALHEIROS GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., que serão repassadas através de aquisição de materiais a serem disponibilizado a Casa de Idoso, não havendo a imposição de quaisquer custos ao Município de São Domingos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de dar a sua os efeitos legais.
São Domingos-GO, 13 de 09 de 2018


Adenilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração
nº 02/2017